



ADITIVO 2 DO EDITAL 002/2020 DA PRPPG/Reitoria PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO, VINCULADA AO PROJETO DE PESQUISA “Desenvolvimento de candidato a medicamento de múltipla ação compostos por nanopartículas de biossurfactante e inibidor de proteases para tratamento de covid-19” APROVADO PELO “EDITAL Nº 002/2020 - PRPPG/REITORIA - PROCESSO Nº [23087.008102/2020-18](#) - CHAMADA PARA PROPOSTAS DE PROJETOS E AÇÕES DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19”.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público o presente Edital para seleção de vagas para Bolsistas de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI).

I – DAS MODALIDADES, VAGAS E ATIVIDADES

Art. 1º A seleção de bolsistas será realizada em duas modalidades distintas, com o seguinte número de vagas:

Modalidade 1 – destinada a bolsista de IC (**1 vaga**), em que o estudante deverá:

- Realizar revisão bibliográfica;
- Executar e contribuir na análise dos experimentos;
- Participar de reuniões técnico-científicas do projeto;
- Auxiliar na manutenção e organização do laboratório;
- Elaborar relatórios científicos; e
- Participar da redação de artigo científico.

Modalidade 2 – destinada a bolsista de ITI (**1 vaga**), em que o estudante deverá:

- Realizar revisão de patentes e anterioridades;
- Executar e contribuir na análise dos experimentos;
- Participar de reuniões técnico-científicas do projeto;
- Auxiliar na manutenção e organização do laboratório;
- Elaborar relatórios técnicos; e
- Participar da redação de patente.

Parágrafo primeiro: o estudante poderá optar por se candidatar às duas modalidades e indicar no Formulário de inscrição (ANEXO I) as duas para fins de inscrição e aquela prioritária para fins de seleção. Entretanto, o estudante que obtiver melhor classificação será selecionado para apenas uma das modalidades acima indicadas e, em hipótese alguma haverá acúmulo das duas bolsas.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º O período de inscrição será de 21/07/2020 à 27/07/2020.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, através do envio de toda a documentação exigida (conforme item III deste edital) para o e-mail marina.rodrigues@unifal-mg.edu.br (Profa. Dra. Marina Quádrio Raposo Branco Rodrigues, coordenadora do projeto).

III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, datado e assinado;
- Carta de interesse, datada e assinada, explicando o(s) motivo(s) que o(a) levou a interessar na respectiva modalidade (1 ou 2), bem como, na participação no desenvolvimento do presente projeto de pesquisa;
- Carta de recomendação docente ou pesquisador (**deverá ser formulada conforme ANEXO II e enviada pelo docente ou pesquisador que fizer a recomendação diretamente ao e-mail marina.rodrigues@unifal-mg.edu.br**) dentro do período de inscrição (Art. 2º deste edital). As cartas enviadas pelo candidato, e não pelo pesquisador ou docente, serão desconsideradas.
- Histórico acadêmico;
- Currículo lattes completo;
- Comprovação das atividades do currículo lattes pontuadas no **ANEXO III**.

IV – DA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 5º Os candidatos serão avaliados a partir de pontuação atribuída aos seguintes documentos, conforme ANEXO III:

- Carta de interesse: 2,00 pontos
- Carta de recomendação: 2,00 pontos
- Histórico acadêmico: 2,00 pontos
- Currículo lattes: 4,00 pontos

Art. 6º A seleção dos bolsistas IC e ITI será realizada pela comissão de avaliação, composta por dois (2) docentes/pesquisadores vinculados ao presente projeto, que analisará e pontuará os documentos enviados.

Art. 7º Serão classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0, e selecionados como bolsistas aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada modalidade.

V – DO VALOR, PERÍODO DE VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE IC E ITI

Art. 8º Os bolsistas aprovados e selecionados em primeiro lugar para cada modalidade de bolsa (IC e ITI) serão contemplados com bolsa no valor de R\$ 400,00 para ambas as modalidades por um período de 12 (doze) meses a contar da data de início dos trabalhos (agosto de 2020 a julho de 2021).

Art. 9º A implementação e pagamento das bolsas está condicionada à liberação dos recursos financeiros associados ao EDITAL Nº 002/2020 - PRPPG/REITORIA - PROCESSO Nº [23087.008102/2020-18](#) - CHAMADA PARA PROPOSTAS DE PROJETOS E AÇÕES DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19, e poderá ser cancelada a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade orçamentária institucional.

VI – DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

Art. 10º Para se candidatar à bolsa de IC ou ITI, o discente deverá:

- Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou maior que 5,00;
- Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG (Resolução nº 14, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/legislacao_normas;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG.

- Possuir o currículo lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades exigidas pela modalidade (item I neste edital).

VII – DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

Art 11º Os discentes aprovados como bolsistas neste edital terão as seguintes obrigações:

- Cumprir o cronograma de execução do seu plano de trabalho e entregar na PRPPG, até 60 (sessenta) dias após o término das atividades, o Relatório Final (conforme Modelo de Relatório Final disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg>, no menu “FORMULÁRIOS”). A não entrega do Relatório Final gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC até que o relatório seja entregue
- Participar das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa e exigidas pelo orientador;
- Apresentar os resultados – finais ou parciais - do trabalho de IC e ITI no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente. A não apresentação dos resultados do trabalho gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de IC até que a apresentação seja feita.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art 12º Os resultados serão divulgados no site da PRPPG (<https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/>) segundo calendário (item X) deste edital.

Art 13º Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail marina.rodrigues@unifal-mg.edu.br (Marina Quádrio Raposo Branco Rodrigues, coordenadora do projeto), em até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação que deliberará em até dois (2) dias úteis após sua apresentação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14º Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora.

X – DO CALENDÁRIO

Abertura do edital	21-07-2020
Envio dos documentos de inscrição	21-07-2020 a 27-07-2020
Avaliação de toda a documentação	28-07-2020 a 29-07-2020
Divulgação do resultado preliminar	Até 29-07-2020
Período para recursos à comissão de avaliação	Até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Até 01-08-2020

Alfenas, 20 de julho de 2020

Profa. Dra. Marina Quádrio Raposo Branco Rodrigues
Coordenadora do projeto

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
NOME DO DISCENTE:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	CELULAR:
NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:	
DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	PERÍODO:
MODALIDADE DE BOLSA PRETENDIDA*	
<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)	<input type="checkbox"/> INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (ITI)
Local e data	
Assinatura	

*Caso o candidato queira concorrer às duas modalidades, marcar as duas modalidades no formulário e indicar aquela de sua preferência para fins de seleção.

ANEXO II – CARTA DE RECOMENDAÇÃO (MODELO)

As cartas de recomendação constituem documento fundamental para o processo de análise e seleção dos discentes candidatos a bolsas de IC e de ITI do presente edital. Solicitamos, por isso, que os campos, abaixo, sejam preenchidos com informações fidedignas e objetivas. Esta carta de recomendação deve ser enviada, **confidencialmente**, pelo docente ou pesquisador que indicar o candidato ao e-mail marina.rodriques@unifal-mg.edu.br dentro do período de inscrição.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

- **Nome do Candidato:**

- **Bolsa:** () Iniciação Científica () Iniciação Tecnológica e Inovação

- **Tipo e período de atividade que lhe permitiu contato com o candidato:**

- **Qualidades acadêmicas do candidato:**

- **Avalie o candidato com relação aos atributos indicados, abaixo:**

	EXCELENTE	MUITO BOM	BOM	REGULAR	FRACO	S/DADOS
Domínio em sua área de conhecimento						
Facilidade de aprendizado						
Aptidão investigadora						
Iniciativa, desembaraço, originalidade						
Capacidade de expressão escrita						
Assiduidade e responsabilidade						
Relacionamento com colegas e professores						

- **No que se refere a aptidão para realizar pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, o candidato situa-se, no seu conceito, como:**
 - () fraco
 - () regular
 - () bom
 - () muito bom
 - () excelente

- **Baseando-se em seu desempenho global, este seria um candidato que você aceitaria como orientando, no nível de bolsa pretendido?**

- **Outras informações que julgar necessário acrescentar;**

- **Recomendação:**
 - não recomendado**
 - recomendado com reservas**
 - recomendado**
 - fortemente recomendado**

Cidade, UF

NOME DO DOCENTE

NOME DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os documento avaliados no item IV deste edital serão pontuados a partir dos seguintes critérios:

- Carta de interesse: Serão considerados para pontuação elementos presentes na carta relacionados à motivação e aptidão científicas e comprometimento acadêmico.
- Carta de recomendação: Será considerado o teor das recomendações.
- Histórico acadêmico: Será considerado o desempenho acadêmico geral e o desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas à área do projeto.
- Currículo lattes: Será considerada a tabela de pontuação a seguir.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades Acadêmicas	Pontuação	Pontuação máxima
Publicações de resumos em anais de eventos científicos ou apresentações de trabalhos em eventos científicos	0,2 pontos por resumo ou trabalho	2,0 pontos
Publicações de artigos científicos em revistas indexadas	1,5 pontos por artigo	3,0 pontos
Depósito de pedido de patente	1,5 ponto por pedido	3,0 pontos
Iniciação científica ou participação em projetos de pesquisa	1,5 ponto por ano	3,0 pontos
Participação em projetos de ensino ou extensão	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Monitoria em disciplinas correlatas à área do projeto	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação em empresa júnior, PET, centro ou diretório acadêmico	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação como membro de conselhos, comissões ou comitês institucionais	0,2 ponto	0,4 ponto